Lei n° 211/04, de 27 de abril de 2004.

Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública para o GRAC.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica considerado como sendo de utilidade pública o **GRÊMIO RECREATIVO ASSISTENCIAL E CULTURAL - GRAC,** de Santa Bárbara do Monte Verde.

**Art. 2°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 27 de abril de 2004.

José Geraldo Duque

Prefeito Municipal